

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém, 17 de julho de 2013.

Eliane Caldas de Miranda Diretora do 9º Centro Regional de Saúde Presidente da CIRBA	Valdenira dos Santos Menezes da Cunha Secretária Municipal de Saúde de Santarém
--	--

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 17 DE JULHO DE 2013

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas - CIRBA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.226 de 18/09/2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional, em reunião ordinária de 26/06/2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e encaminhar a Ordem de Início de Serviço nº 006/2012 de 09-08-2012 que autorizou o início da Obra de Construção de um pólo da Academia de Saúde na modalidade ampliada, localizada na zona urbana na Estrada 04, s/n, bairro Centro, no município de Belterra.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém, 17 de julho de 2013.

Eliane Caldas de Miranda Diretora do 9º Centro Regional de Saúde Presidente da CIRBA	Valdenira dos Santos Menezes da Cunha Secretária Municipal de Saúde de Santarém
--	--

RESOLUÇÃO Nº 012 DE 26 DE AGOSTO DE 2013

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas - CIRBA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07/07/2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.338, de 3/10/2011 que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências.

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional, em reunião ordinária de 17/07/2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto de Implantação do Componente Sala de Estabilização no Centro de Saúde de Curuá.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém - PA, 26 de agosto de 2013.

Eliane Caldas de Miranda Diretora do 9º Centro Regional de Saúde Presidente da CIRBA	Valdenira dos Santos Menezes da Cunha Secretária Municipal de Saúde de Santarém
--	--

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas - CIRBA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.203 de 05 de novembro de 1996 que regulamenta que define o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 27 de fevereiro de 2002 que regulamenta a regionalização do acesso à saúde. Portaria GM/MS nº 648 de 28 de março de 2006 que aprova a Política Nacional da Atenção Básica.

Considerando o ofício nº 067/2013/SEMSA/MOJUÍ DOS CAMPOS que solicita aprovação do pleito, em caráter de urgência, por conta do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Portaria de Habilitação que define o modelo de Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde em que se enquadra o município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém - PA, 10 de setembro de 2013.

Eliane Caldas de Miranda Diretora do 9º Centro Regional de Saúde Presidente da CIRBA	Valdenira dos Santos Menezes da Cunha Secretária Municipal de Saúde de Santarém
--	--

RESOLUÇÃO Nº 017 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

Considerando a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

Considerando a Resolução CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o artigo 8º, inciso XI, que estabelece como uma das competências das Comissões Intergestores Regional - CIR, a aprovação dos projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde, Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas, em reunião ordinária integrada ocorrida no dia 18/09/2013, constante em ata;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto de Implantação de 02 (duas) Equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) com Saúde Bucal modalidade I na UBS da Floresta; 03 (três) Equipes de Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal modalidade I na UBS da Conquista; 01 (uma) Equipe de Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal modalidade I na UBS do Quilombo Tiningú no município de Santarém, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém - PA, 10 de outubro de 2013.

Eliane Caldas de Miranda Diretora do 9º Centro Regional de Saúde Presidente da CIRBA	Valdenira dos Santos Menezes da Cunha Secretária Municipal de Saúde de Santarém
--	--

RESOLUÇÃO Nº 018 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

Considerando a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

Considerando a Resolução CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o artigo 8º, inciso XI, que estabelece como uma das competências das Comissões Intergestores Regional - CIR, a aprovação dos projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de saúde, Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas, em reunião ordinária integrada ocorrida no dia 18/09/2013, constante em ata;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto de Implantação da UBS Fluvial Abaré II com 02 (duas) equipes fluviais de Saúde da Família na região do Rio Arapiuns, com Saúde Bucal modalidade I, no município de Santarém, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém - PA, 10 de outubro de 2013.

Eliane Caldas de Miranda Diretora do 9º Centro Regional de Saúde Presidente da CIRBA	Valdenira dos Santos Menezes da Cunha Secretária Municipal de Saúde de Santarém
--	--

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

Considerando a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

Considerando a Resolução CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o artigo 8º, inciso XI, que estabelece como uma das competências das Comissões Intergestores Regional - CIR, a aprovação dos projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de saúde, Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas, em reunião ordinária integrada ocorrida no dia 18/09/2013, constante em ata;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto de Implantação de 02 (duas) Equipes de Saúde Bucal modalidade I na Estratégia Saúde da Família Fluvial Abaré II na zona rural do município de Santarém, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém - PA, 10 de outubro de 2013.

Eliane Caldas de Miranda Diretora do 9º Centro Regional de Saúde Presidente da CIRBA	Valdenira dos Santos Menezes da Cunha Secretária Municipal de Saúde de Santarém
--	--

RESOLUÇÃO Nº 021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

Considerando a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

Considerando a Resolução CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o artigo 8º, inciso XI, que estabelece como uma das competências das Comissões Intergestores Regional - CIR, a aprovação dos projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde, Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas, em reunião ordinária integrada ocorrida no dia 20/11/2013, constante em ata;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto de Implantação do CAPS I no município de Terra Santa, em regime de pactuação com o município de Faro.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém - PA, 16 de dezembro de 2013.

Raimundo N. C. Camargo Júnior Diretor do 9º Centro Regional de Saúde Presidente da CIRBA	Valdenira dos Santos Menezes da Cunha Secretária Municipal de Saúde de Santarém
--	--

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO TAPAJÓS - CIRT 2013 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717322

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO CONTROLE E AVALIAÇÃO

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO SISTEMA

ÚNICO DE SAÚDE DO TAPAJÓS - CIRT

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 26 JUNHO DE 2013

A Comissão Intergestores Regional do Tapajós - CIRT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009, estabelece a liberação dos recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada dar-se-á de forma automática, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba cadastrou proposta de equipamentos e material permanente para compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada cumpriu com o objetivo proposto, definidos pela Portaria nº 2.198 de 17/09/2009.

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional, em reunião ordinária de 26/06/2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e encaminhar a proposta para aquisição de equipamentos para compor o Programa da Atenção Básica de Saúde, definido pela Portaria GM nº 2.198/2009, do município de Itaituba, através de Emenda Parlamentar do Deputado Josué Bengston, no valor de R\$ 500.000,00 reais (quinhentos mil reais).